



Registre. A consideração da Sra. Presidente. & 18/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 210/2020

Miracatu, 16 de dezembro de 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente em atenção ao Requerimento nº 58/2020, encaminhamos as informações prestadas pelo Diretor Municipal dos Negócios Jurídicos, bem como documentos pertinentes ao assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

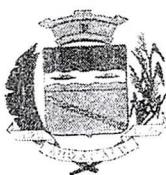
*Encaminhe a Casa.
Cópia ao autor.
Miracatu 18/12/2020
Sueli Tiemi Tanaka de Matos*

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 775/2020
Data: 18/12/2020 - Horário: 11:11
Administrativo

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

GABINETE

Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000 - 6º andar
Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213
www.miracatu.sp.gov.br - gabinete@miracatu.sp.gov.br

Trata-se de Requerimento nº 58/2020, oriunda da Câmara Municipal de Miracatu, pelo qual questiona o aditivo contratual nº 51/2020, referente ao contrato nº 008/2020 - Processo nº 225/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019, que versa sobre a serviço de transporte escolar modalidade Van.

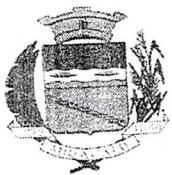
Antes de entrarmos no mérito da repactuação necessária a readequação das necessidades, importante frisar que, os valores revisados referem-se a serviços efetivamente prestados antes da pandemia, e que necessitavam de ajuste para não evidenciar o enriquecimento ilícito da administração face o Contratado pelo desequilíbrio financeiro que existia à época.

O pedido teve origem em 04 de abril de 2.020, onde a Contratada requereu a repactuação contratual em relação ao aumento de pessoal necessário para atendimento de horários noturnos não previstos no edital. (fls. 1453/1464)

Em 13 de maio de 2020, ante a suspensão dos serviços e suspensão das aulas presenciais através de decreto municipal, o Gestor do Contrato encaminhou referido processo à Comissão de Fiscalização para manifestação do quanto solicitado.

A fiscalização do contrato atestou que a Licitação foi baseada nos parâmetros 2019 e que em 2020 houveram criação de salas noturnas, pelo Estado, o qual mantém convênio de transporte de alunos com o Município, houve assim a necessidade de atendimento destes alunos, com a criação destas rotas (fls. 1466/1470 do procedimento licitatório).

Uma vez atestada a necessidade, e havendo a concordância do Gestor na necessidade de regularização do transporte, foi encaminhado a parecer jurídico sobre a legalidade e possibilidade de aditamento do contrato, conforme solicitado pela Contratada objeto da repactuação e aditamento de valor com inclusão no contrato nº 008/2020 - Processo nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

GABINETE

Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000 - 6º andar
Tel: (13) 3847-7000 - Ramais: 210/213
www.miracatu.sp.gov.br - gabinete@miracatu.sp.gov.br

225/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019, que versa sobre a **serviço de transporte escolar modalidade Van**, visando atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

Verificado o procedimento, e considerando as razões expendidas pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Educação (fls. 1452), Comissão de Fiscalização de Transporte Escolar (fls. 1466), Requerimento da empresa Contratada prestador do Serviço (fls. 1456/1464), encaminhadas através da Comunicação Interna nº 327/2020, e pela continuidade do serviço público essencial, bem como equilíbrio econômico financeiro do contrato, sendo que indispensável para o atendimento dos alunos que estudam no período noturno.

Assim foi verificado que, pelos documentos existentes nos autos administrativos, tem-se que o contrato foi firmado, com ordem de início e efetivo início em 03/02/2020, e que houve necessidade de inclusão de rotas não previstas na planilha inicial, **por solicitação do estado no atendimento de alunos da rede pública estadual período noturno (conforme inúmeros documentos anexos)**, as quais foram efetivamente realizadas, cumpridas e pagas conforme planilha de medição.

Constou da solicitação da contratada a planilha de composição de custos pactuadas na licitação e planilha atualizada com a assunção do serviço noturno, assim temos que o custo do KM rodado foi alterado, basicamente pelo custo de mão de obra, ou seja, custo agregado ao serviço pelo deslocamento noturno.

Assim, temos que houve acréscimo proporcional a R\$ 0,80 (oitenta centavos) ao Km rodado pelo custo contratual abrangido pelo serviço, o que é perfeitamente aceitável, posto que se fossemos licitar novas rotas o custo efetivo de manutenção e implantação acarretaria em custo muito superior, comprometendo a execução contratual.

Conforme se infere, o valor é por KM rodado e a composição de custos é feitas a partir de vários elementos, o que impactou o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) ao Km rodado. Não existe possibilidade de criação de km diurno e km noturno como sugerido.

O acréscimo contratual representa 21,91%, estando abaixo do limite de aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

GABINETE

Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro – Miracatu/SP - CEP: 11850-000 – 6º andar
Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 210/213
www.miracatu.sp.gov.br – gabinete@miracatu.sp.gov.br

Importante frisar que não há de se falar em anuênciia ou ciênciia da Dirigente de Ensino, uma vez que através do Convênio a Gestão e logística do transporte cabe ao Município, sendo que pela Dirigente somente é solicitado o atendimento conforme se verifica nos e-mail's anexos, sendo que após a realização e prestação de contas é verificado o serviço executado.

Ante o exposto, responde os itens específicos:

- 1 – há documento, sendo remetida cópia anexa;
- 2 – cópia anexa;
- 3 – houve parecer jurídico, cópia anexa;
- 4 – não há diferenciação, por isso a necessidade de repactuação, o contrato há somente a fixação de valor por KM rodado;
- 5 – há o parecer dentro do aditivo e relatório anexo a presente;
- 6 – não, o conselho consultivo e no presente caso tratando de alunos da rede estadual de ensino não houve necessidade de emissão de parecer;
- 7 – através do Convênio a Gestão e logística do transporte cabe ao Município, sendo que pela Dirigente somente é solicitado o atendimento conforme se verifica nos e-mail's anexos, sendo que após a realização e prestação de contas é verificado o serviço executado.



CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

OAB/SP nº 202.055

Diretor do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luís, nº 120 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11.850-000

Tel. 3847-3386/1265 - e-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

1452

10

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 327/20

DATA: 12/05/2020

Assunto: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL – TRANSPORTE ESCOLAR

Origem: Departamento de Educação

Destino: Departamento Financeiro

INTERESSADO: Sr. Carlos Eduardo Mota de Souza

SOLICITAÇÃO

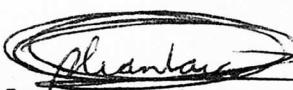
Prezado Senhor,

Vimos pela presente, em propósito ao Ofício nº 016/2020 encaminhado pela Empresa TRANSESCOLAR EIRELI – EPP (em anexo) – empresa prestadora do serviço de Transporte de Alunos da Rede Pública de Aluno no Município de Miracatu – na modalidade Vans conforme acordado no Contrato nº 008/2020 – o qual solicita a **"REPACTUAÇÃO CONTRATUAL EM RELAÇÃO AO AUMENTO DO PESSOAL E ROTAS PARA ATENDIMENTO DE HORÁRIOS NOTURNOS NÃO PREVISTO NO EDITAL"**. Solicitar a vossa senhoria a análise sobre a viabilização da solicitação contida no Ofício nº 016/2020, sobre acréscimo de R\$ 0,80 (oitenta centavos) no valor pactuado no Contrato nº 008/202 sobre a quilometragem das **ROTAS NOTURNAS** de acordo com os dados apurados nas planilhas que foram encaminhadas em anexo como justificativa.

Informamos que também encaminhamos em anexo as Planilhas contendo as **ROTAS NOTURNAS** com suas respectivas quilometragens e os novos valores impactados dentro dos serviços que prestados pela empresa TRANSESCOLAR EIRELI – EPP

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Att,


Everton da Silva Alcântara
RG 41.654.533-6
Diretor do Departamento de Educação



Obs: da fls 06 à 43 estão disponíveis para consulta
(Arquivo)